Ofício n° 72/2025 – SNJ **Leme, 05 de maio de 2025.**

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 62/2025 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À Excelentíssima Senhora.
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F4A8-D786-F688-9B0B e informe o código F4A8-D786-F688-9B0B

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 62/2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 2.496.219,91 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0071	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	8093	R$ 553,30
8	2	500.0084	02.12.01-082450012.2.110000-3.3.90.30	4369	R$ 11.931,70
8	2	500.0085	02.12.01-082450016.2.120000-3.3.90.39	4279	R$ 11.737,36
8	2	500.0085	02.12.01-082450016.2.116000-3.3.90.30	3818	R$ 35.089,91
8	2	500.0086	02.12.05-082450018.2.125000-3.3.50.39	5711	R$ 21.438,19
8	5	500.0003	02.12.01-082450016.2.121000-3.3.90.39	4668	R$ 30.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082450016.2.121000-4.4.90.52	4692	R$ 30.439,55
8	5	500.0008	02.12.05-082450016.2.118000-3.3.50.39	5724	R$ 3.140,52
8	5	500.0012	02.12.01-082450012.2.110000-3.3.90.39	4436	R$ 24.621,58
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-4.4.90.52	5196	R$ 102.918,97
8	5	500.0050	02.12.01-082450012.2.111000-4.4.90.52	4549	R$ 9.084,38
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30	4170	R$ 5.000,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.39	4189	R$ 10.000,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-4.4.90.52	4202	R$ 4.155,34
8	6	500.0024	02.12.03-082430022.2.140000-3.3.50.39	7771	R$ 39.481,91
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.004018-3.3.90.39	5589	R$ 10.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5590	R$ 250.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.30	5592	R$ 90.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.39	5607	R$ 50.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-4.4.90.52	5624	R$ 21.673,49
8	6	500.0053	02.12.04-082410024.2.145000-3.3.50.39	5661	R$ 382.554,78
8	6	500.0053	02.12.04-082410024.2.145000-3.3.90.30	5663	R$ 50.000,00
8	6	500.0056	02.12.02-081220020.2.140000-3.3.50.39	5315	R$ 40.451,72
8	6	500.0059	02.12.03-082430022.2.143000-3.3.50.39	5630	R$ 3.701,15
8	6	500.0061	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.32	9469	R$ 2.047,52
8	6	500.0087	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.30	7768	R$ 4.238,81
8	2	500.0077	02.12.01-082440018.2.129000-3.3.50.39	5752	R$ 1.248,74
8	2	500.0084	02.12.01-082430012.2.169000-3.3.50.39	5753	R$ 8.000,00
8	2	500.0086	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.90.93	5754	R$ 1.765,50
8	5	500.0005	02.12.01-082440012.2.004000-3.3.90.93	5755	R$ 852,26
8	5	500.0029	02.12.02-081220020.2.134000-3.3.90.30	5769	R$ 4.890,27
8	5	500.0034	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.30	5770	R$ 73,34

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F4A8-D786-F688-9B0B e informe o código F4A8-D786-F688-9B0B

8	5	500.0049	02.12.02-082440020.2.114000-3.3.90.93	5771	R$	3.143,60
8	6	500.0055	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.90.30	5823	R$	23.688,58
8	6	500.0055	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.90.30	5824	R$	759.962,33
8	5	500.0083	02.12.02-081220020.2.225000-4.4.90.52	5825	R$	23.263,25
8	5	500.0089	02.12.01-081220020.2.230000-4.4.90.52	5827	R$	44.453,76
8	5	800.0006	02.12.05-082430012.2.169000-3.3.90.93	5828	R$	210,56
8	5	800.0010	02.12.01-081220020.2.230000-3.3.90.93	5829	R$	32.375,57
8	5	800.0011	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.93	5862	R$	6.270,84
8	5	800.0021	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.90.93	5870	R$	1.420,81
8	5	800.0022	02.12.05-082420016.2.118000-3.3.90.93	5866	R$	2.199,36
8	5	800.0025	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.90.93	5872	R$	1.535,59
8	5	800.0030	02.12.05-082410018.2.222000-3.3.90.93	5871	R$	2.634,25
8	5	800.0031	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.93	5873	R$	16.843,99
8	5	800.0032	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.90.93	5874	R$	1.955,32
8	5	800.0040	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.50.39	5875	R$	788,57
8	5	800.0050	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.50.39	5876	R$	9.539,01
8	5	800.0051	02.12.05-082420016.2.118000-3.3.90.93	5877	R$	2.625,93
8	5	800.0052	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.90.93	5878	R$	1.764,87
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.52	5863	R$	7.972,42
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.50.39	5864	R$	94.884,38
8	6	500.0088	02.12.05-082410024.2.212002-3.3.50.39	5865	R$	19.989,90
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.144000-4.4.90.51	3914	R$	177.606,73
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**2.496.219,91**
TOTAL					**R$**	**2.496.219,91**

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, **R$ 2.496.219,91 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos)** correrá por conta de **superávit financeiro do exercício de 2024**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F4A8-D786-F688-9B0B e informe o código F4A8-D786-F688-9B0B

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Eminentes Pares, o presente Substitutivo ao Projeto de Lei.

Trata-se de mera correção de erro material no quadro da despesa de excesso, corrigindo a funcional programática e o número do reduzido da despesa no Projeto de Lei 62/2025.

Certo de que o substitutivo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, pois tem-se como objetivo corrigir erro material, bem como aperfeiçoar a legislação, considerando que as alterações propostas são essenciais para garantir a segurança jurídica e a correta implementação das normas, submeto-a seu regular processamento, renovando protestos de elevada estima e consideração.

O projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

Trata-se de mera correção de erro material no quadro da despesa de superávit, corrigindo o número do código reduzido da despesa no Projeto de Lei nº 062/2025.

Os recursos a serem suplementados advêm de superavit oriundos de **recursos estaduais, federais, emendas parlamentares e doações**, sendo fundamentais para a execução de melhorias na infraestrutura social, acesso a equipamentos e benefícios socioassistenciais e manutenção de serviços essenciais. Essas receitas possuem destinação vinculada e sua correta aplicação garantirá a continuidade e conclusão de projetos já iniciados, assegurando que as finalidades previstas sejam integralmente atendidas.

Na **Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**, o recurso disponível também decorre de **superávit financeiro**, proveniente de **emenda parlamentar** do Deputado Federal Mario Frias, especificamente destinada para a **substituição do reservatório de água da EMEB Raul Schwinden**.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F4A8-D786-F688-9B0B e informe o código F4A8-D786-F688-9B0B

Venho, por meio deste, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento de 2025, suplementando as despesas, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município, e garantindo a utilização adequada dos recursos disponíveis.

Dessa forma, o projeto ora apresentado busca garantir a compatibilização das peças orçamentárias municipais com as exigências normativas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela **Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**.

A adequação proposta possibilita a criação e suplementação das despesas necessárias à execução dessas ações, promovendo a eficiência da gestão fiscal e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração desta Casa Legislativa.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F4A8-D786-F688-9B0B e informe o código F4A8-D786-F688-9B0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4A8-D786-F688-9B0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 05/05/2025 08:55:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F4A8-D786-F688-9B0B